



*República Federativa do Brasil*  
*Estado de Goiás*  
*Município de Catalão*

**LEI Nº 3.215, de 23 de janeiro de 2015.**

***“Abre Créditos Especiais nos valores abaixo relacionados no orçamento em execução ano/2014 e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução (*Lei Municipal nº 3.072, de 26 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014*), Créditos Especiais na importância de R\$ 81.500,00 (Oitenta e um mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes classificações:

1º)

**Objeto:** Aquisição de veículo destinado ao atendimento do Conselho Tutelar.

**Dotação:**

27.2501.08.243.4001.1690 449052 (100) – 75.000,00

449052 – Equipamento e Material Permanente

1690 – Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar.

**Superávit Financeiro**

2º)

**Objeto:** Aquisição de equipamentos permanentes diversos, destinados ao atendimento do órgão.

**Dotação:**

27.2501.08.243.4001.4024 449052 (100) – 6.500,00

449052 – Equipamento e Material Permanente

4024 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

**Superávit Financeiro**

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior desta lei serão utilizados recursos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior.

Art. 3º - Fica autorizado a abrir créditos Adicionais de natureza suplementar até o limite fixado na Lei nº 3.072, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

Art. 4º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, lei municipal nº 3.073, de 11 de dezembro de 2013; na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2014, lei municipal nº 3.074, de 26 de dezembro de 2013, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2014.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO**, Estado de Goiás, aos 23(vinte e três) dias do mês de janeiro de 2015.

**JARDEL SEBBA**  
**Prefeito Municipal**